

**DECRETO Nº 9.587**  
**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

***DECLARA DE INTERESSE SOCIAL  
EMPREENHIMENTO HABITACIONAL  
QUE ESPECIFICA.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de interesse social o empreendimento habitacional situado na Avenida Brasil, nº 162, Morro da Nova Cintra, Santos/SP, cuja área está inserida na Zona de Uso Comum: ZM III – Zona dos Morros III e Zona de Uso Especial ZEIS-2 – Zona Especial de Interesse Social 2, inscrita na Prefeitura Municipal de Santos sob lançamento nº 18.017.070.000, destinado à construção de conjunto residencial pluri-habitacional para moradia de famílias de baixa renda, nos termos do inciso I do parágrafo 3º do artigo 142 da Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018, de acordo com o projeto apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 010978/2020-89.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*